



Diretoria Geral
Equipe de Licitações

PARECER TÉCNICO PE 9270 / 2026 / - LOTES 1 E 2 - PÓS DILIGÊNCIA

Processo: 26/2200-9001824-8 SEI

Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 9270 / 2026 RP

Objeto: Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda

Lotes: 1 e 2

Blocos: 27 e 33

Municípios: 4ª e 7ª CROP / RS

O presente processo refere-se ao Pregão Eletrônico nº 9270/2026, regido pela Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste no registro de preços visando à contratação de empresa para a execução de serviços comuns de engenharia destinados à manutenção predial preventiva e corretiva, de imóveis públicos integrantes dos blocos de escolas da Subsecretaria de Obras da Educação (SUBED).

Este parecer técnico tem por objeto a análise da documentação relativa à qualificação técnica da empresa melhor classificada para os Lotes 01 e 02, correspondentes aos Blocos 27 e 33.

Este expediente administrativo foi compartilhado com a SOP para análise da documentação apresentada e disponibilizado em 28 de setembro de 2026, tendo sido examinados exclusivamente os documentos relativos à qualificação técnica, nos termos do item 15.1.3 do Edital (Anexo X, documento 3413102, Pasta II, folhas 58 a 67).

Conforme solicitado pelo DELIC / CELIC, procedeu-se à análise da documentação complementar apresentada pela empresa **SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** (Pasta IV, documento 4085220).

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

GL 15.1.3.1: Quanto à CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, junto a o respectivo Conselho Profissional, verificou-se que a empresa apresentou Certidão de Registro e Quitação nº 00024199/2026-INT, emitida pelo CREA-DF (documento 3899322, fls. 437 a 439), vigente e dentro do respectivo prazo de validade. Dessa forma, a empresa **ATENDE** ao disposto no item "15.1.3.1" do Edital **PE nº 9270/2026**, para os Lotes 01 e 02, correspondentes aos Blocos 27 e 33.

CGL 15.1.3.2: Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, constatou-se que o documento apresentado pela empresa encontra-se devidamente assinado pelo representante legal e pelas responsáveis técnicas indicadas (documento 3899322, fls. 975 e 976), sendo elas a Engenheira Civil **LETÍCIA MARIA DE JESUS BANDEIRA LEÃO**, a Engenheira Civil **LAYANNE DIAS GOMES** e a Engenheira Civil **LUARA CRISTIELY SOARES DOS SANTOS**, todas com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao objeto desta contratação.

Sendo assim, a empresa **ATENDE** ao disposto no item "15.1.3.2" do Edital **PE nº 9270/2026**, para os Lotes 01 e 02.

Cabe destacar:

- O(s) profissional(is) indicado(s) nos documentos atinentes à habilitação técnica deverá(ão) confirmar a efetiva disponibilidade e presença local durante a execução contratual, conforme esta CGL "15.1.3.2";
- O(s) referido(s) profissional(is) deverá(ão) estar disponível(is) na região, objeto da licitação, durante toda a execução contratual, garantindo acompanhamento técnico presencial e contínuo das atividades sob sua responsabilidade, em observância às exigências editalícias e contratuais;
- Sucedendo necessidade superveniente de substituição de parte ou da totalidade da equipe apresentada por ocasião desta licitação, esta deverá ser formalmente requerida e previamente autorizada pela Administração, mediante indicação de profissional(is) com qualificação técnica equivalente ou superior.

CGL 15.1.3.3: Em atendimento ao item 15.1.3.3 do Edital, que exige a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs) para comprovação da capacidade técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica, verificou-se que foram apresentados documentos em nome das responsáveis técnicas Engenheira Civil **LETÍCIA MARIA DE JESUS BANDEIRA LEÃO** e da Engenheira Civil **LUARA CRISTIELY SOARES DOS SANTOS** (documento 3896668, fls. 1 a 168; documento 3899322, fls. 260 a 427 e documento 4085220, fls. 2 a 35).

A análise dos Atestados de Capacidade Técnica e das respectivas CATs foi realizada com base nos quantitativos mínimos estabelecidos no **Anexo IV – Quantidades Mínimas para Habilitação Técnica de Execução** (doc. 2163532, fl. 7), integrante do Termo de Referência, relativo aos Lotes 01 e 02, correspondentes aos Blocos 27 e 33, tendo sido constatado o seguinte:

I. Cobertura: os documentos apresentados **comprovam** experiência no atendimento cumulativo dos quantitativos mínimos exigidos para os **Blocos 27 e 33**, correspondentes aos **Lotes 01 e 02**;

II. Instalações elétricas: os documentos apresentados comprovam o atendimento dos quantitativos mínimos exigidos para o **Bloco 27**, correspondente ao **Lote 01**, **não havendo comprovação suficiente** no atendimento cumulativo para os **Lotes 01 e 02**, correspondentes aos **Blocos 27 e 33**;

III. Pinturas e texturas: os documentos apresentados **comprovam** experiência no atendimento cumulativo dos quantitativos mínimos exigidos para os **Blocos 27 e 33**, correspondentes aos **Lotes 01 e 02**;

IV. Revestimento de pisos, paredes e forros: os documentos apresentados **comprovam** experiência no atendimento cumulativo dos quantitativos mínimos exigidos para os **Blocos 27 e 33**, correspondentes aos **Lotes 01 e 02**.

Dessa forma, a empresa **ATENDE** ao disposto no item "15.1.3.3" do Edital **PE nº 9270/2026 apenas** para o **Lote 01**. A empresa **NÃO ATENDE** ao disposto no item "15.1.3.3" para o **Lote 2**, **em razão de não comprovar experiência no atendimento cumulativo dos quantitativos mínimos exigidos para os Lotes 1 e 2**, referente ao item Instalações Elétricas.

CGL 15.1.3.4: Considerando-se as exigências estabelecidas no item 15.1.3.4 do Edital, verificou-se que a empresa apresentou documentação que comprova o vínculo das profissionais indicadas como responsáveis técnicas, sendo elas a Engenheira Civil **LETÍCIA MARIA DE JESUS BANDEIRA LEÃO** (documento 3896668, fls. 183 a 184; documento 3899322, fls. 442 a 443 e 987 a 988), a Engenheira Civil **LAYANNE DIAS GOMES** (documento 3896668, fls. 181 a 182; documento 3899322, fls. 440 a 441 e 985 a 986) e a Engenheira Civil **LUARA CRISTIELY SOARES DOS SANTOS** (documento 3896668, fls. 173 a 174; documento 3899322, fls. 432 a 433 e 977 e 978). Salientamos que os documentos aparecem repetidos três vezes na documentação anexada ao processo. Dessa forma, a empresa **ATENDE** ao disposto no item "15.1.3.4" do Edital **PE nº 9270/2026** para os **Lotes 01 e 02**, correspondentes aos **Blocos 27 e 33**.

CGL 15.1.3.5: Em relação à **Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica**, constatou-se que a empresa **APRESENTOU** o documento em conformidade com o modelo estabelecido no Anexo II do Edital, assinado pelo representante legal e pelas responsáveis técnicas indicadas, sendo elas a Engenheira Civil **LETÍCIA**

MARIA DE JESUS BANDEIRA LEÃO, a Engenheira Civil **LAYANNE DIAS GOMES** e a Engenheira Civil **LUARA CRISTIELY SOARES DOS SANTOS** (documento 3896668, fls. 169 a 170; documento 3899322, fls. 428 a 429 e 973 a 974). Salientamos que o documento aparece repetido três vezes na documentação anexada ao processo. Portanto, a empresa **ATENDE** ao disposto no item “**15.1.3.5**” do Edital **PE nº 9270/2026** para os **Lotes 01 e 02**, correspondentes aos **Blocos 27 e 33**.

CONCLUSÃO:

De acordo com os documentos analisados (Pasta III, documentos 3896668, 3896892 e 3899322 e Pasta IV, documento 4085220) deste processo e com base no que foi exposto acima, apresentam-se, a seguir, as considerações finais:

A empresa **SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** ATENDE às exigências estabelecidas no item “**15.1.3**” – **Documentos Relativos à Qualificação Técnica** do Edital PE nº 9270/2026, estando habilitado tecnicamente para o **Lote 1**, correspondente ao **Bloco 27**.

A empresa **SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** NÃO ATENDE, em relação ao **Lote 2**, correspondente ao **Bloco 33**, às exigências do item “**15.1.3**” - **Documentos Relativos à Qualificação Técnica** do Edital PE nº 9270/202, em razão de não ter comprovado o atendimento cumulativo dos quantitativos mínimos exigidos para a capacidade técnico-profissional, conforme item 15.1.3.3 do Anexo X do Edital, referente ao item Instalações Elétricas. Motivo pelo qual não está habilitado tecnicamente para o **Lote 2**, correspondente ao **Bloco 33**.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2026.

TATIANA DIAS DE CASTRO

Arquiteta



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pereira Dias de Castro**, em 14/10/2026, às 15:48, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Alves Maffissoni**, em 14/10/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4149629** e o código CRC **55C22D4B**.

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar - Bairro Praia de Belas

CEP 90110-150, Porto Alegre / RS - <https://www.obras.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/2200-9001824-8
Documento SEI nº 4149629